



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
Coordenação de Administração de Profissionais  
Diretoria de Administração de Profissionais

Circular n.º 11/2021 - SES/SUGEP/COAP/DIAP

Brasília-DF, 29 de março de 2021

**PREZADOS GESTORES,**

Considerando a Lei nº 6.790, de 18 de janeiro de 2021, a qual dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da carreira Assistência Pública à Saúde, do quadro de pessoal do Distrito Federal, e cria a carreira Técnica em Enfermagem no quadro de pessoal do Distrito Federal.

O presente instrumento visa esclarecer que os servidores técnicos em enfermagem que tiveram suas carreiras reorganizadas terão direito a usufruir folga de feriado. Destacamos que aos referidos servidores serão mantidos todos os benefícios da carreira anterior em observação ao Art. 3º, Parágrafo único e art. 16, da Lei 6790/2021:

*Art. 3º A carreira Assistência Pública à Saúde fica reorganizada nos cargos e quantitativos na forma que segue:*

*(...)*

*Parágrafo único. Ficam mantidas as demais regras e especificidades inerentes à carreira de que trata o caput.*

Lembrando que no próximo dia 02/04/2021 (sexta-feira), é declarado feriado nacional conforme Decreto nº 41.716, de 14 de janeiro de 2021:

*Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2021, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:*

*(...)*

*V – 02 de abril: Paixão de Cristo (feriado nacional)*

Isto posto, orientamos que as chefias acompanhem as escalas e orientem os profissionais de saúde quanto à aplicabilidade da Lei, visando a manutenção dos serviços prestados.

Por fim, encaminhamos o presente para ciência e ampla divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA DE SOUSA CARVALHO - Matr.1442552-1**, **Diretor(a) de Administração de Profissionais-Substituto(a)**, em 29/03/2021, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **58880387** código CRC= **68C82821**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF